



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR DA PARAÍBA - SECTIES/PB
EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULAÇÃO FUNDIÁRIA - EMPAER
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

**EDITAL Nº 45/2026 - EMPAER/FAPESQ/PB - VAGAS REMANECENTES
SELEÇÃO DE PESQUISADOR EXTENSIONISTA PARA O PROGRAMA DE APOIO AO
DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL**

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ/PB) e a Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária – EMPAER, em consonância com a Lei Estadual n.º 12.615, de 25 de abril de 2023, torna público o presente edital para Seleção de Extensionistas no âmbito do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Rural Sustentável, objetivando incentivar pesquisas e iniciativas com vistas ao desenvolvimento científico e tecnológico aplicado à agropecuária do Estado da Paraíba, bem como promover desenvolvimento rural.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Programa de Apoio ao Desenvolvimento Rural Sustentável objetiva promover a inclusão socioprodutiva das famílias rurais e suas organizações associativas na superação dos fatores restritivos da transição agroecológica e econômica, integrando produtores, jovens e mulheres rurais, o público da Agricultura Familiar, com as políticas públicas direcionadas aos diferentes segmentos sociais, como forma de contribuir para o uso adequado dos recursos naturais e à melhoria das oportunidades de emprego e renda.

1.2 O presente Processo Seletivo, regido por este edital, visa à seleção de **Extensionistas** para o desenvolvimento de ações, pesquisas agropecuárias, intercâmbio de experiências e iniciativas voltadas às demandas de Arranjos Produtivos Locais (APLs) no âmbito do estado, abrangendo os segmentos de inovação, crédito rural, financiamento e fomento, agroindustrialização e gestão, comercialização e mercado, fortalecimento das dinâmicas de reforma agrária e regularização de imóveis rurais.

1.3 A seleção para as vagas de que trata este edital se dispõe à formação das equipes dos projetos aprovados no Edital Nº 45/2026 EMPAER/FAPESQ – VAGAS REMANECENTES que compreendem esta ação, e será realizada considerando **Avaliação Curricular e Vídeo de Apresentação**.

1.4 Este edital terá vigência de dois anos, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado (DOE).

1.5 O edital será publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba e os documentos e procedimentos estarão disponíveis no endereço eletrônico da FAPESQ, em: <http://www.fapesq.rpp.br>.

2 OBJETIVOS

2.1 Objetivo Geral

O presente edital tem como objetivo tornar pública a seleção de candidatos interessados em atuar como Extensionista em diversas áreas para compor as equipes do **Programa de Apoio ao Desenvolvimento Rural Sustentável**, visando fortalecer as ações de extensão e regularização fundiárias voltadas para o agronegócio e a agricultura familiar no Estado da Paraíba.





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR DA PARAÍBA - SECTIES/PB
EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULAÇÃO FUNDIÁRIA - EMPAER
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

2.2 Objetivos Específicos

2.2.1 Promover a inovação e o fortalecimento tecnológico no meio rural, por meio da integração entre pesquisa, assistência técnica e extensão, intercâmbio de experiências, estimulando a adoção de práticas agroecológicas, processos produtivos sustentáveis e soluções digitais que ampliem a eficiência, a produtividade e a geração de renda das famílias agricultoras.

2.2.2 Apoiar o acesso ao crédito rural, financiamento e fomento à produção agropecuária e agroindustrial, qualificando projetos técnicos financeiros, ampliando o uso de instrumentos de financiamento público e privado, e promovendo a gestão eficiente das propriedades e empreendimentos familiares rurais.

2.2.3 Fomentar a agroindustrialização, a gestão cooperativa e a inserção competitiva da agricultura familiar nos mercados locais e institucionais, estimulando a formalização de agroindústrias, o fortalecimento de cooperativas e associações, e a ampliação de canais de comercialização, com destaque para os programas de compras públicas e mercados emergentes;

2.2.4 Consolidar ações de inclusão produtiva, reforma agrária e regularização fundiária, assegurando segurança jurídica da posse da terra, o fortalecimento das organizações sociais rurais e o acesso das famílias agricultoras às políticas de crédito, assistência técnica e cidadania no campo. O projeto tem por objetivo o desenvolvimento das seguintes ações, a serem desenvolvidas como subprojetos:

Subprojeto 1 – Assistência Técnica e Extensão Rural – Ater, Tecnologia e Inovação:

Visa implementar o compartilhamento de tecnologias e inovações com os beneficiários dos serviços de ATER, considerando a economicidade, as consequências ambientais,

e as exigências dos mercados consumidores (potenciais e atuais) em suas dimensões sociais, direcionado para geração de emprego e renda nas ações executadas;

Subprojeto 2 – Crédito Rural e Fomento à Produção Sustentável na Agricultura Familiar Paraibana

Desenvolver ações para atuar na construção de Projeto Agropecuários, numa perspectiva de contratação de Crédito Rural (PRONAF e FNE); de Crédito Fundiário.

Subprojeto 3 – Projetos Agroindustriais e Organização Cooperativa para o Desenvolvimento Rural

Promover ações no atendimento das demandas de Empreendimentos de Agricultura Familiar e Cooperativa, na construção de projetos agroindustriais, licenciamento ambientais, certificações e demais trâmites necessários ao pleno funcionamento da Agroindústria. Atuar no estímulo à criação e organização de Cooperativa de gestão eficiente e democrática.

Subprojeto 4 – Fortalecimento das Feiras e dos Canais de Comercialização da Agricultura Familiar

Tem como objetivo atuar na qualificação das Feiras de Agriculturas Familiar, em perspectiva de constituição de uma Rede Estadual de Feiras. Atuar na organização da produção de base familiar para construção de Projetos de Comercialização Institucionais (PAA, PNAE, PROCAF e Outros). Atuar na organização social de base (Associações e Conselhos) da Agricultura Familiar para acesso à Mercados Institucionais. Atuar na facilitação em prospecto de novos Mercados. Atuar na



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR DA PARAÍBA - SECTIES/PB
EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULAÇÃO FUNDIÁRIA - EMPAER
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

organização social e na participação de Eventos que promovam a promoção do Empreendimentos Agroindustriais e Cooperativos.

Subprojeto 5 – Fortalecimento da Organização Social em Assentamentos de Reforma Agrária

Atuar na qualificação das dinâmicas das organizações sociais, Associações Rurais, ligadas aos Assentamentos de Reforma Agrária no Estado da Paraíba.

Subprojeto 6 – Regularização Fundiária e Projetos de Assentamento Rural da Agricultura Familiar

Desenvolver ações voltadas à regularização fundiária de imóveis rurais de **agricultores familiares, inscrito no CADÚnico**. Atuar na construção de Projetos de Assentamento Rural de interesse do Estado da Paraíba.

3 COMPETÊNCIAS

3.1 Compete à FAPESQ/PB e à EMPAER a seleção dos(as) candidatos(as), bem como a orientação e o monitoramento das atividades realizadas pelos candidatos aprovados.

3.2 Compete à FAPESQ a responsabilidade pela condução do processo de contratação e pela execução dos pagamentos referentes às bolsas previstas neste edital.

4 PERFIS, VAGAS, VALORES E VIGÊNCIAS

4.1 As vagas oferecidas neste edital por Subprojeto atenderão às atividades do Programa de Apoio ao desenvolvimento rural sustentável. Os candidatos classificados além do número de vagas serão incluídos no Cadastro de Reserva (CR) e poderão ser convocados conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária. As vagas previstas estão apresentadas nos Quadros seguintes:

SUBPROJETO 1				
Assistência Técnica e Extensão Rural – Ater, Tecnologia e Inovação				
PERFIL	CARGA HORÁRIA	VAGAS	VALOR R\$	Local
Perfil 1 - Profissional NS - Engenheiro agrônomo/Agroecólogo	40h semanais	01 + CR	3.500,00	01 – Patos
Perfil 2 - Profissional NS - Médico veterinário/Zootecnista	40h semanais	01 + CR	3.500,00	01 - Aparecida
Perfil 3 - Profissional NS - Engenheiro de pesca	40h semanais	04 + CR	3.500,00	01 – João Pessoa 01 – Lagoa Seca 01 – Patos 01 - Aparecida
Perfil 4 - Profissional NS - Engenheiro ambiental / Florestal	40h semanais	01 + CR	3.500,00	01 - Aparecida
Perfil 5 - Profissional NS - Engenheiro Agrícola - irrigação e construções rurais	40h semanais	03 + CR	3.500,00	01 – João Pessoa 01 – Patos 01 - Aparecida



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR DA PARAÍBA - SECTIES/PB
EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULAÇÃO FUNDIÁRIA - EMPAER
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

Perfil 6 - Profissional NS - Licenciatura/ Pedagogo/ sociólogo	40h semanais	03 + CR	3.500,00	01 – Lagoa Seca 01 – Patos 01 - Aparecida
Perfil 7 - Profissional NS – Edição, criação e diagramação de textos e vídeos	40h semanais	08 + CR	2.500,00	02 – João Pessoa 02 – Lagoa Seca 02 – Patos 02 - Aparecida

SUBPROJETO 2

Crédito Rural e Fomento à Produção Sustentável na Agricultura Familiar Paraibana

PERFIL	CARGA HORÁRIA	VAGAS	VALOR R\$	Local
Perfil 8 - Profissional NS – Engenheiro Agrônomo/ Engenharia Agrícola/ Zootecnista/Agroecólogo	40h semanais	26 + CR	3.500,00	03 João Pessoa 03 Itabaiana 02 Solânea 02 Areia 03 Campina Grande 02 Picuí 01 Serra Branca 03 Patos 02 Princesa Isabel 01 Catolé do Rocha 01 Pombal 02 Itaporanga 02 Sousa 01 Cajazeiras
Perfil 9 - Profissional NM – Técnico agrícola em agropecuária	40h semanais	12 + CR	2.500,00	02 João Pessoa 01 Guarabira 01 Itabaiana 01 Campina Grande 01 Picuí 01 Serra Branca 01 Patos 01 Princesa Isabel 01 Pombal 01 Itaporanga 02 Sousa

SUBPROJETO 3

Projetos Agroindustriais e Organização Cooperativa para o Desenvolvimento Rural

PERFIL	CARGA HORÁRIA	VAGAS	VALOR R\$	Local
Perfil 10 - Profissional NS – Engenheiro Agrônomo/Engenharia Agrícola	40h semanais	01 + CR	3.500,00	01 – Patos
Perfil 11 - Profissional NS - Administrador de empresas/ contador	40h semanais	03 + CR	3.500,00	01 – João Pessoa 01 – Patos 01 - Aparecida



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR DA PARAÍBA - SECTIES/PB
EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULAÇÃO FUNDIÁRIA - EMPAER
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

Perfil 12 - Profissional NS - Engenheiro Civil	40h semanais	03 + CR	3.500,00	01 – João Pessoa 01 – Patos 01 - Aparecida
Perfil 13 - Profissional NS - Engenheiro Elétrico	40h semanais	04 + CR	3.500,00	01 – João Pessoa 01 – Lagoa Seca 01 – Patos 01 - Aparecida
Perfil 14 - Profissional NS - Arquiteto	40h semanais	04 + CR	3.500,00	01 – João Pessoa 01 – Lagoa Seca 01 – Patos 01 - Aparecida
Perfil 15 - Profissional NS - Engenheiro ambiental	40h semanais	02 + CR	3.500,00	01 – Patos 01 - Aparecida
Perfil 16 - Profissional NS - Comunicador social digital	40h semanais	01+ CR	3.500,00	01 – Patos
Perfil 17 - Profissional NM - Técnico em agropecuária	40h semanais	07+ CR	2.500,00	01 – João Pessoa 02 – Lagoa Seca 02 – Patos 02 - Aparecida

SUBPROJETO 4

Fortalecimento das Feiras e dos Canais de Comercialização da Agricultura Familiar

PERFIL	CARGA HORÁRIA	VAGAS	VALOR R\$	Local
Perfil 18 - Profissional NS – Engenheiro grônomo/Zootecnista/ Agroecólogo	40h semanais	02 + CR	3.500,00	01 – Patos 01 - Aparecida
Perfil 19 - Profissional NS - Economista	40h semanais	02 + CR	3.500,00	01 – Lagoa Seca 01 – Patos
Perfil 20 - Profissional NS - Nutricionista	40h semanais	03 + CR	3.500,00	01 – João Pessoa 01 – Patos 01 - Aparecida
Perfil 21 - Profissional NS - Organização Social	40h semanais	08 + CR	3.500,00	02 – João Pessoa 02 – Lagoa Seca 02 – Patos 02 - Aparecida
Perfil 22 - Profissional NS - Comunicador social digital	40h semanais	02+ CR	3.500,00	01 – Patos 01 - Aparecida
Perfil 23 - Profissional NM - Técnico em agropecuária	40h semanais	08+ CR	2.500,00	02 – João Pessoa 02 – Lagoa Seca 02 – Patos 02 - Aparecida



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR DA PARAÍBA - SECTIES/PB
EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULAÇÃO FUNDIÁRIA - EMPAER
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

SUBPROJETO 5				
Fortalecimento da Organização Social em Assentamentos de Reforma Agrária				
PERFIL	CARGA HORÁRIA	VAGAS	VALOR R\$	Local
Perfil 24 - Profissional NS - Engenheiro agrônomo/Agroecólogo	40h semanais	02 + CR	3.500,00	02 – João Pessoa
Perfil 26 - Profissional NS – Engenheiro agrícola-irrigação	40h semanais	01 + CR	3.500,00	01– João Pessoa
Perfil 27 - Profissional NS – Engenheiro Civil	40h semanais	01+ CR	3.500,00	01– João Pessoa
Perfil 30 - Profissional NS – Engenheiro elétrico – energia solar	40h semanais	01 + CR	3.500,00	01– João Pessoa

SUBPROJETO 6				
Regularização Fundiária e Projetos de Assentamento Rural da Agricultura Familiar				
PERFIL	CARGA HORÁRIA	VAGAS	VALOR R\$	Local
Perfil 33 - Profissional NS - Engenheiro agrônomo	40h semanais	05 + CR	3.500,00	02 – João Pessoa 01 – Lagoa Seca 01 – Patos 01 - Aparecida
Perfil 34 - Profissional NS - Engenheiro agrimensor/ Engenharia Civil, Agronômica ou Ambiental com especialização em Geoprocessamento/Engenharia Cartográfica/ Tecnólogo em Geoprocessamento	40h semanais	05 + CR	3.500,00	02 – João Pessoa 01 – Lagoa Seca 01 – Patos 01 - Aparecida
Perfil 35 - Profissional NS – Regularização Fundiária – Apoio Jurídico	40h semanais	05 + CR	3.500,00	01 – João Pessoa 01 – Patos 01 - Aparecida
Perfil 36 - Profissional NM – Técnico agrimensor/ topografia/geoprocessamento	40h semanais	04+ CR	2.500,00	01– João Pessoa 01 – Lagoa Seca 01 – Patos 01 - Aparecida
Perfil 37 - Profissional NM - Técnico mobilizador social	40h semanais	04+ CR	2.500,00	01– João Pessoa 01 – Lagoa Seca 01 – Patos 01 - Aparecida
Perfil 38 - Profissional NS – Analista ambiental	40h semanais	04 + CR	3.500,00	04 - João Pessoa

4.2. Todas as atividades previstas são de natureza extensionista, voltadas à integração entre



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR DA PARAÍBA - SECTIES/PB
EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULAÇÃO FUNDIÁRIA - EMPAER
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

conhecimento técnico e demandas práticas do meio rural, visando a promoção do desenvolvimento sustentável e o fortalecimento das políticas públicas do Estado da Paraíba.

4.3. As experiências e formação acadêmicas necessárias para cada perfil estão apresentadas em quadro no Anexo I.

4.4. Os candidatos que submeterem propostas deverão apresentar os seguintes pré-requisitos:

4.4.1 Os(as) candidatos(as) deverão possuir formação em nível superior ou técnico compatível com o perfil do subprojeto pretendido e experiência comprovada em atividades de extensão rural, pesquisa aplicada ou projetos de desenvolvimento agropecuário.

4.4.2 Participação anterior em projetos institucionais de pesquisa, extensão ou inovação, com comprovação de atuação em equipe interdisciplinar;

4.4.3 Disponibilidade para dedicação de 40 (quarenta) horas semanais, em regime presencial, híbrido ou de campo, conforme as necessidades do subprojeto;

4.4.4 Ausência de vínculo empregatício ativo, nos termos do edital;

4.4.5 Capacidade de planejamento, execução e sistematização de atividades de campo, elaboração de relatórios técnicos e articulação com agricultores, cooperativas e associações rurais;

4.4.6 Habilidade para atuar em contextos de aprendizagem e transferência de tecnologias, em estreita interação com as comunidades rurais e instituições parceiras.

4.5 As atividades a serem desempenhadas pelos técnicos e extensionistas dos subprojetos incluem:

4.5.1 Planejar, executar e avaliar ações de extensão e pesquisa aplicada, de acordo com o tema específico de cada subprojeto (ATER, crédito rural, agroindústria, comercialização, organização social e regularização fundiária);

4.5.2 Elaborar diagnósticos produtivos, sociais e ambientais junto aos beneficiários, identificando demandas locais e oportunidades de intervenção técnica;

4.5.3 Apoiar a elaboração de projetos agropecuários, agroindustriais e de comercialização, contribuindo para a inclusão produtiva e o fortalecimento da agricultura familiar;

4.5.4 Desenvolver capacitações, oficinas, feiras e eventos extensionistas, voltados à difusão de tecnologias, boas práticas de gestão, associativismo e sustentabilidade;

4.5.5 Promover a integração entre pesquisa, extensão e políticas públicas, em articulação com prefeituras, órgãos estaduais, cooperativas e associações;

4.5.6 Elaborar relatórios técnicos e científicos, sistematizando resultados, metodologias e indicadores de impacto das ações extensionistas;

4.5.7 Participar de reuniões e avaliações periódicas com as coordenações da EMPAER e FAPESQ, apresentando avanços, desafios e proposições;

4.5.8 Contribuir para a divulgação dos resultados do Programa, assegurando a menção institucional à EMPAER e à FAPESQ/PB em todas as publicações e materiais técnicos.

5 CRONOGRAMA

5.1 As atividades previstas neste edital deverão ser submetidas conforme o Cronograma abaixo:



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR DA PARAÍBA - SECTIES/PB
EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULAÇÃO FUNDIÁRIA - EMPAER
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

ETAPA	PERÍODO
Lançamento do edital	02/07/2026
Prazo limite para impugnação dos termos deste edital	03/07/2026
Período de inscrições (até 17h00)	06/07/2026 a 03/08/2026
Divulgação das inscrições homologadas	Até 12/08/2026
Interposição de recurso sobre a homologação	12 a 14/08/2026
Divulgação das inscrições homologadas após recurso	18/08/2026
Divulgação da análise curricular	Até 02/09/2026
Interposição de recurso sobre análise curricular	02 a 04/09/2026
Divulgação dos resultados dos recursos sobre a análise curricular	10/09/2026
Divulgação do resultado final	Até 11/09/2026

6 RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

6.1 Os recursos alocados para financiamento das atividades contempladas pelo presente edital são oriundos do orçamento do Tesouro Estadual.

6.2 O valor global a ser aplicado pela FAPESQ/PB, no âmbito deste edital, será de R\$ 14.820.000,00 (Catorze milhões, oitocentos e vinte mil reais) a serem executados conforme a disponibilidade orçamentária e financeira.

6.2.1 Identificada a conveniência e a oportunidade e havendo disponibilidade de recursos adicionais para esta Chamada, em qualquer fase, a EMPAER, por meio da FAPESQ/PB, poderá decidir por suplementar e/ou aprovar novas bolsas.

7 INSCRIÇÕES

7.1 Para realizar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá realizar cadastro no sistema SIGFAPESQ no endereço eletrônico <https://sigfapesq.ledes.net>.

7.2 Em caso de dúvida, consultar o Manual do Usuário (<https://fapesq.rpp.br/manual/manualparacadastrodepesquisadornosigfapesq.pdf/view>).ou entrar em contato pelo e-mail: programas-projetos@fapesq.rpp.br.

7.3 O(A) candidato (a) deverá realizar o preenchimento do **Formulário On-Line de Inscrição** (a ser preenchido no momento da inscrição), disponível no endereço eletrônico <https://sigfapesq.ledes.net>.

7.4 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via Internet, através do sistema SIGFAPESQ no endereço eletrônico <https://sigfapesq.ledes.net>, conforme o Cronograma (item 5).

7.5 O envio de todos os documentos deve ser em formato PDF, com tamanho máximo de 4.0 Megabytes, cada.





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR DA PARAÍBA - SECTIES/PB
EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULAÇÃO FUNDIÁRIA - EMPAER
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

7.6 O horário limite para a realização de inscrições é até às 17h00 (dezesete horas), horário de Brasília, da data descrita no Cronograma (item 5).

7.7 Recomenda-se a realização de inscrições com antecedência, uma vez que a FAPESQ/PB não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos no sistema.

7.8 Ao realizar a inscrição, o(a) candidato(a) declara ciência e concordância com as regras estabelecidas neste edital.

7.9 Não serão aceitas inscrições ou documentações inseridas de forma extemporâneas, ou outros meios que não seja via sistema SIGFAPESQ, bem como dados incompletos.

7.10 O(a) candidato (a) poderá realizar inscrição e inserir documentos a qualquer momento, desde que, dentro do período de inscrição e estando a proposta no status “**Em edição**”.

7.11 Uma vez finalizada a inscrição, no status “**Sob enquadramento**”, não será mais possível fazer alterações ou realizar uma nova inscrição.

7.12 O (A) candidato (a) só poderá concorrer a 01 (uma) vaga. Será aceita uma única candidatura por candidato(a), para um único perfil, proposta pelo(a) próprio(a). Em caso de envio de mais de uma candidatura, será considerada como válida apenas a última a ser submetida

7.13 No ato da inscrição, deverá anexar os seguintes documentos, em PDF, através do **Formulário On-Line de Inscrição**, conforme subprojetos:

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS
DOCUMENTAÇÃO PESSOAL
Cópia digitalizada do Documento de Identificação Pessoal (RG) ou Carteira de Identidade Nacional (CNI), frente e verso; Obs.: 1. Serão considerados documentos de identificação pessoal, carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.) que, por lei federal, valham como identidade e possibilitem a conferência da foto e da assinatura; carteira de trabalho; passaporte brasileiro; e carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto). 2. Em caso de estrangeiro, cópia das páginas de dados e fotos do passaporte (frente e verso).
Cópia digitalizada do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Carteira de Identidade Nacional (CNI) Obs.: Em caso de estrangeiro, cópia das páginas de dados e fotos do passaporte (frente e verso) e visto permanente de residência no Brasil.
Cópia digitalizada do Comprovante de residência atualizado nos últimos 3 (três) meses.
DOCUMENTAÇÃO ACADÊMICA E/OU PROFISSIONAL
Currículo, extraído da Plataforma Lattes ou/e Currículo Vitae, atualizado no ano de 2026,



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR DA PARAÍBA - SECTIES/PB
EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULAÇÃO FUNDIÁRIA - EMPAER
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

<p>com documentos comprobatórios em anexo ao currículo, em PDF único. Obs.: Para comprovação do Currículo Lattes anexar Certificado/Diploma de conclusão de curso de graduação e pós-graduação, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação; Declarações que comprovem experiência profissional e/ou registro(s) na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); certificados de formação complementar; entre outros.</p>
<p>Cópias digitalizadas dos documentos comprobatórios de titulação acadêmica, de acordo com o perfil exigido no item 4. Obs.: 1. Anexar Certificado/Diploma de conclusão de curso de graduação e pós-graduação, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação; 2. Anexar Certificado de conclusão de curso do ensino médio técnico, reconhecida pelo Ministério da Educação;</p>
<p>Quadro de Preenchimento para Avaliação do Currículo Lattes, considerando, impreterivelmente o ANEXO VII, para nível superior, e ANEXO VII A, para nível médio técnico.</p>
<p style="text-align: center;">DOCUMENTAÇÃO CANDIDATURA</p>
<p>Declaração de Não Vínculo com assinatura eletrônica no site Gov.br e validada via https://validar.iti.gov.br/ considerando, impreterivelmente, o ANEXO III. Obs.: Para utilizar este serviço é necessário ter uma conta Gov.br nível prata ou ouro.</p>
<p>Declaração de Disponibilidade, com assinatura eletrônica validada no site Gov.br e validada via https://validar.iti.gov.br/ para atuar no projeto com carga horária de 40 horas semanais, conforme exigido por perfil no item 4.1, considerando, impreterivelmente, o ANEXO IV. Obs: Para utilizar este serviço é necessário ter uma conta Gov.br nível prata ou ouro.</p>
<p>Vídeo de apresentação e motivação, com apresentação pessoal e acadêmica e relato da experiência. O vídeo de apresentação deverá ser enviado por meio do link correspondente, e deverá ser enviado seguindo as indicações que consta no Anexo II e deverá ter duração mínima de 2 minutos e máxima de 3 minutos, no formato horizontal. O conteúdo deve ser estruturado em três eixos principais: a apresentação do perfil pessoal e trajetória profissional, a descrição detalhada de experiências anteriores relacionadas ao subprojeto pretendido (como ATER, crédito rural ou regularização fundiária) e a explicação da motivação e comprometimento com as metas da EMPAER/FAPESQ, incluindo a disponibilidade para a carga horária de 40 horas semanais. Ressalta-se que a FAPESQ não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos relacionados à conexão de internet, à qualidade do vídeo enviado ou à links incorretos, inacessíveis ou quebrados, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) garantir o correto envio e funcionamento do material dentro do prazo estabelecido.</p>

7.14 Recomenda-se o envio da documentação de forma legível, o quanto antes, uma vez que a FAPESQ-PB não se responsabilizará pelo não recebimento de documentos em decorrência de eventuais problemas técnicos e de falhas de conexões com a internet, especialmente de falhas de acesso ou indisponibilidade da plataforma de assinatura gov.br., bem como, outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados. Essas eventualidades não serão aceitas como argumento para envio de documentação após o prazo final.

7.15 Não será aceita, em hipótese alguma, a apresentação de **captura de tela (print)** da assinatura eletrônica realizada por meio da plataforma **GOV.BR**, uma vez que esse formato **não permite a validação da autenticidade do documento e da assinatura digital**.

7.16 Em caso de ausência de um dos documentos comprobatórios solicitados no Item 7.13 deste



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR DA PARAÍBA - SECTIES/PB
EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULAÇÃO FUNDIÁRIA - EMPAER
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

edital, não será aceito pedido de ajuste dos documentos.

7.17 É de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) entrar em contato com a FAPESQ-PB através do e-mail programas-projetos@fapesq.rpp.br, em tempo hábil, caso exista a necessidade da obtenção das informações ou esclarecimentos exclusivamente acerca do edital.

7.18 Todas as informações prestadas por cada candidato(a) são de sua total responsabilidade.

8 HOMOLOGAÇÃO DAS CANDIDATURAS

8.1 As candidaturas submetidas passarão por um processo de verificação da consistência documental, devendo ser homologadas aquelas que cumprirem integralmente os requisitos indicados nos itens 4.1 e 7.13, deste edital.

8.2 As candidaturas que não preencham todos os requisitos exigidos ou apresentem erros na documentação submetida conforme o prazo de inscrição, serão desconsideradas e, portanto, não homologadas.

8.3 O candidato que tenha sua proposta não homologada poderá interpor recurso contra o resultado publicado, respeitando-se o cronograma neste edital (item 5).

8.4 O recurso deverá ser apresentado por meio do sistema: SIGFAPESQ (<https://sigfapesq.ledes.net>).

8.5 Não será aceita, sob nenhuma hipótese, a inclusão de documentos adicionais ou retificação de documentos anteriormente submetidos no ato da inscrição por meio do **Formulário On-Line de Inscrição** no sistema SIGFAPESQ (<https://sigfapesq.ledes.net>).

8.6 Os recursos interpostos, conforme as exigências deste edital, serão decididos no prazo determinado pelo Cronograma.

8.7 Em caso de acolhimento e provimento do pedido de reconsideração, na etapa de interposição de recurso sobre a homologação, será dada continuidade à análise da candidatura com a apreciação dos requisitos constantes nas fases subsequentes.

8.8 Em caso de manutenção do indeferimento da candidatura, este requisito impede a tramitação para a etapa subsequente.

9 SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

9.1 As candidaturas homologadas serão analisadas e classificadas considerando os documentos pessoais, **acadêmica e/ou profissional e de candidatura, conforme** solicitados no item 7.13

9.2 A Avaliação do Currículo Lattes das candidaturas observará critérios diferenciados conforme o nível do perfil pretendido (Nível Superior – NS ou Nível Médio Técnico – NM), conforme disposto nos



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR DA PARAÍBA - SECTIES/PB
EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULAÇÃO FUNDIÁRIA - EMPAER
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

ANEXO VI e ANEXO VI-A e nos ANEXO VII e ANEXO VII-A deste edital.

9.3 Passará para a próxima etapa do processo seletivo, correspondente à avaliação dos vídeos de apresentação, o candidato cujo currículo obtiver pontuação **igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos**.

9.4 Na **avaliação dos vídeos de apresentação** das candidaturas deverão levar em consideração os critérios dispostos no Quadro abaixo:

CRITÉRIOS	AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Clareza e objetividade	Deverão ser considerados aspectos como uso adequado da linguagem, concisão, coerência e coesão, e precisão e exatidão.	0 - 20
Adequação ao contexto	Deverão ser considerados aspectos como conhecimento da área do projeto, entendimento da organização ou programa, relevância do conteúdo e clareza dos objetivos.	0 - 20
Contribuição ao projeto a partir das experiências e qualificações	Deverão ser considerados aspectos como relevância das experiências, aplicação das habilidades e qualificações profissionais e experiência relevante em projetos anteriores.	0 - 40
Motivação e interesse	Deverão ser considerados aspectos como clareza dos motivos, alinhamento com objetivos profissionais e acadêmicos, justificativa da escolha, comprometimento.	0 - 20
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL		100

9.5 A **Nota Geral (NG)** das candidaturas avaliadas será computada considerando a seguinte regra:

9.5.1 A soma das **Nota da Avaliação do Currículo (N1)** e **Nota de avaliação do vídeo (N2)**, sendo: **$N1 + N2 = NG$** ;

9.6 O não envio do link do vídeo no ANEXO II – MODELO VÍDEO DE APRESENTAÇÃO E MOTIVAÇÃO implicará na eliminação do candidato;

9.7 Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o(a) candidato(a) que:

ORDEM DE CRITÉRIO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
1º	Experiência Profissional na Área
2º	Participação em Projetos de pesquisa e extensão
3º	Tiver maior idade entre os candidatos

9.8 A FAPESQ/PB registrará em Ata o resultado da avaliação das candidaturas, como: **“Aprovado e Selecionado”, “Aprovado” e “Não aprovado”**.

10 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

10.1 O resultado preliminar da seleção das candidaturas será publicado na página da FAPESQ, no



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR DA PARAÍBA - SECTIES/PB
EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULAÇÃO FUNDIÁRIA - EMPAER
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

endereço eletrônico <http://www.fapesq.rpp.br>, considerando o cronograma previsto.

10.2 O resultado final da seleção das candidaturas será publicado, na íntegra, na página da FAPESQ, no endereço eletrônico <http://www.fapesq.rpp.br> e no Diário Oficial do Estado da Paraíba, considerando o cronograma previsto.

10.3 Os (As) candidatos(as) não aprovados poderão interpor recurso contra o resultado parcial, respeitando-se o cronograma disposto neste edital.

10.4 O recurso deverá ser apresentado, **EXCLUSIVAMENTE**, em campo específico disponível no sistema SIGFAPESQ no endereço eletrônico <https://sigfapesq.ledes.net>.

10.5 O recurso será analisado considerando os critérios previstos no edital e a documentação apresentada no momento de inscrição.

10.6 A interposição de recurso não suspende os efeitos da classificação final da seleção.

10.7 Os recursos intempestivos, os que não atenderem aos requisitos formais previstos no edital ou que não apresentarem fundamentos consistentes, serão indeferidos.

10.8 O resultado publicado poderá vir a ser modificado em função de deliberação ulterior sobre os recursos administrativos eventualmente interpostos após a publicação.

10.9 A decisão final sobre os recursos é soberana e não caberá recurso ulterior.

11 ASSINATURA DO TERMO DE OUTORGA

11.1 Os (As) candidatos(as) aprovados(as) e selecionados(as) receberão bolsas pela FAPESQ de acordo com os perfis dispostos no item 4.1.

11.2 A seleção da candidatura não confere o direito objetivo aos benefícios previstos neste edital, caracterizando apenas mera expectativa de direito, condicionada à disponibilidade financeira da EMPAER e/ou à FAPESQ/PB.

11.3 As instruções e os documentos necessários para implementação da bolsa e demais informações relevantes serão comunicadas ao(à) candidato, quando de sua aprovação.

11.4 A concessão e implementação da bolsa se dará por meio de sua assinatura no Termo de Outorga e Formulário de atividades da FAPESQ.

11.5 A existência de alguma inadimplência do(a) candidato(a), ou do(a) bolsista com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta e/ou estar incluídos no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), não regularizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a divulgação dos resultados, constituirá fator impeditivo para a concessão da bolsa, bem como quem durante a vigência da bolsa, se torne inadimplente com



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR DA PARAÍBA - SECTIES/PB
EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULAÇÃO FUNDIÁRIA - EMPAER
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

os órgãos acima mencionados, comprovado o inadimplemento, perderá a bolsa.

11.6 A bolsa será implementada após o envio do termo de outorga e formulário de atividades, devidamente preenchidos e assinados eletronicamente, todo o trâmite será via sistema SIGFAPESQ.

11.7 O(A) bolsista que entregar os documentos na FAPESQ após o prazo estabelecido para esta finalidade ou entregá-lo em desacordo com a orientação e/ou normatização estabelecida, perderá o direito à concessão da bolsa;

11.8 O regime de bolsas não constitui vínculo empregatício e não segue as regras da CLT.

11.9 O(A) bolsista receberá o pagamento referente à primeira bolsa até o décimo dia útil do mês subsequente.

11.10 É vedado ao/à bolsista o acúmulo de bolsa recebida pela FAPESQ/PB com outra bolsa de qualquer instituição.

12 TERMO DE OUTORGA

12.1 A concessão e a implementação dos benefícios dar-se-ão por meio da assinatura do Termo de Outorga, em tempo hábil, pelo(a) candidato (a) aprovado (a).

12.2 No Termo de Outorga da FAPESQ serão estabelecidas as formas de liberação dos recursos, os direitos e deveres de cada um dos partícipes envolvidos, dentre eles a obrigação de dedicar-se às atividades do Programa, conforme especificadas na proposta originalmente submetida, e de ressarcir à FAPESQ o investimento correspondente à bolsa concedida, na eventualidade de ocorrência de revogação da concessão, motivada por ação ou omissão dolosa ou culposa do bolsista.

12.3 Ao assinar o Termo de Outorga, o(a) bolsista declara acatar os termos desta seleção e que a condição de bolsista não lhe atribui a qualidade de representante da Administração Pública Brasileira.

12.4 Cabe destacar que o(a) bolsista declara estar ciente de que estará submetido(a) à legislação brasileira durante a sua permanência no Brasil, podendo ser responsabilizados(as) penal, civil e administrativamente por atos praticados durante a permanência em solo brasileiro, sem que disso decorra, automaticamente, qualquer responsabilidade para o Estado brasileiro e para a Paraíba.

12.5 Declara, ainda, automaticamente, gozar de plena saúde física e mental para realizar as atividades propostas, e está ciente de que a inobservância das obrigações descritas no presente edital poderá acarretar a suspensão e/ou o cancelamento dos benefícios concedidos e a obrigação de restituir à FAPESQ/PB toda a importância recebida, mediante providências administrativas e judiciais cabíveis, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório, nos termos da Lei, ficando ainda impossibilitado(a) de receber novas concessões de benefícios até que a situação que deu causa esteja regularizada, respeitados os prazos legais aplicáveis.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR DA PARAÍBA - SECTIES/PB
EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULAÇÃO FUNDIÁRIA - EMPAER
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

12.6 Os termos e informações prestadas pelo(a) bolsista são firmados considerando os artigos 297 e 299 do Código Penal Brasileiro.

12.7 Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do (a) responsável pela proposta e/ou o(a) bolsista, reservando-se à EMPAER e/ou à FAPESQ/PB o direito de excluí-la em qualquer fase da seleção e/ou de sua execução caso sejam constatadas, em qualquer tempo, que as informações são inverídicas, incorretas ou inconsistentes ou ainda fora dos prazos determinados.

12.8 Os benefícios serão implementados após o envio do **Termo de Outorga com assinatura eletrônica validada no site Gov.br** e anexado ao SIGFAPESQ, no endereço eletrônico <https://sigfapesq.ledes.net>.

12.9 Fica condicionado o recebimento da bolsa, à informação pelo beneficiário através do sistema SIGFAPESQ, dos dados bancários de Conta Corrente nominal do Banco Bradesco S/A, conforme previsto no Decreto nº 37.693 de 03 de outubro de 2017.

13 ACOMPANHAMENTO E OBRIGAÇÕES DO(A) BOLSISTA

13.1 O acompanhamento das atividades desenvolvidas será realizado pela Coordenação do Projeto.

13.2 Durante o período de vigência da bolsa, deverá ser informado à Coordenação do Projeto e à FAPESQ-PB, por escrito, a ocorrência de quaisquer eventos que possam prejudicar o andamento das suas atividades.

13.3 O (A) bolsista deverá comunicar à Coordenação do Programa, durante a vigência da bolsa, eventuais mudanças de endereço, telefone e e-mail, estando ciente de que para comunicação oficial deverão ser utilizados, prioritariamente, os sistemas eletrônicos adotados pela EMPAER e/ou FAPESQ/PB.

13.4 A ausência de manifestação, quando solicitada por quaisquer autoridades responsáveis pelo Programa, tais quais Coordenação, EMPAER e/ou FAPESQ/PB, será considerada descumprimento das obrigações previstas e acarretará as penalidades pertinentes conforme o caso, até mesmo a suspensão ou cancelamento dos benefícios.

13.5 Deverão ser apresentados relatórios parciais e/ou finais, conforme solicitação da Coordenação, EMPAER e/ou FAPESQ/B, sob pena de suspensão ou cancelamento da bolsa, em caso de descumprimento.

13.6 A apresentação dos relatórios parciais e/ou finais fora do prazo determinado da Coordenação, EMPAER e/ou FAPESQ/PB poderá implicar na devolução imediata dos benefícios, ficando o(a) bolsista em situação de inadimplência com a EMPAER e/ou FAPESQ/PB.

13.7 A Coordenação do Projeto, a EMPAER e/ou FAPESQ/PB poderão desenvolver metodologias e fluxos específicos para o desenvolvimento e acompanhamento das atividades, devendo ser cumpridas em sua integralidade pelos bolsistas.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR DA PARAÍBA - SECTIES/PB
EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULAÇÃO FUNDIÁRIA - EMPAER
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

13.8 O bolsista deverá ter disponibilidade de acordo com a carga horária prevista neste edital para atender as atividades do projeto, de maneira online, híbrida ou presencial, a depender da natureza do projeto.

13.9 O bolsista deverá dedicar-se às atividades planejadas com o Coordenador do Programa.

13.10 O não cumprimento, por parte dos bolsistas, das atividades previstas acarretará notificações e posterior suspensão ou cancelamento dos benefícios.

13.11A EMPAER e/ou FAPESQ/PB reservam-se o direito de, durante a vigência da bolsa ou posterior a esta, promover visitas técnicas e/ou solicitar informações adicionais e documentos, visando aperfeiçoar o sistema de acompanhamento.

13.12 Durante a fase de execução da proposta, toda e qualquer comunicação com a EMPAER e a FAPESQ/PB deverá ser feita por meio de correspondência eletrônica.

13.13 Qualquer alteração relativa à execução da proposta deverá ser solicitada por ofício, numerado e assinado, pelo(a) responsável da proposta à FAPESQ/PB, acompanhado da devida justificativa, e deverá ser autorizada pela equipe técnica antes de sua efetivação.

14 PUBLICAÇÕES E RESULTADOS

14.1 Toda publicação ou qualquer outra forma de divulgação resultante das atividades desenvolvidas no âmbito deste edital deverão citar, obrigatoriamente, o vínculo à EMPAER e à FAPESQ/PB. O não cumprimento desta exigência por si só oportuniza EMPAER e/ou FAPESQ/PB o direito unilateral de cancelamento, suspensão e/ou devolução da bolsa.

14.2 Caso os resultados das atividades realizadas durante a execução da das atividades venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto, ou método, envolvendo o estabelecimento de uma patente, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, deverão citar, obrigatoriamente, o vínculo à EMPAER e à FAPESQ/PB. O não cumprimento desta exigência por si só oportuniza à EMPAER e/ou FAPESQ/PB o direito unilateral de cancelamento, suspensão e/ou devolução da bolsa.

14.3 As ações publicitárias atinentes a projetos e obras financiadas com recursos do Estado deverão citar, obrigatoriamente, o vínculo à EMPAER e à FAPESQ/PB. O não cumprimento desta exigência por si só oportuniza à EMPAER e/ou FAPESQ/PB o direito unilateral de cancelamento, suspensão e/ou devolução da bolsa.

15 SUSPENSÃO E/OU CANCELAMENTO DOS BENEFÍCIOS

15.1 Os benefícios previstos neste edital poderão ser cancelados/e ou suspensos pela EMPAER e/ou FAPESQ/PB, a qualquer tempo, por infringência às disposições deste edital, ficando o(a) bolsista obrigado a ressarcir o apoio concedido, segundo a legislação em vigor.





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR DA PARAÍBA - SECTIES/PB
EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULAÇÃO FUNDIÁRIA - EMPAER
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

15.2 O(A) bolsista deve estar ciente de que deverá restituir integral, parcial ou proporcionalmente à EMPAER e/ou FAPESQ/PB qualquer importância recebida indevidamente ou não utilizada para seus fins específicos, mesmo que por motivo de força maior ou caso fortuito.

15.3 Em caso de suspeita de irregularidades, será aberto processo administrativo para apurá-las. Caso as irregularidades sejam comprovadas, implicará na restituição integral, parcial ou proporcional à EMPAER e/ou FAPESQ/PB do montante referente aos recursos financeiros investidos em seu benefício, inclusive taxas pagas a parceiros, quando for o caso.

15.4 O não ressarcimento do débito poderá ensejar protesto extrajudicial, registro nos cadastros restritivos de crédito, inscrição em dívida ativa, cobrança judicial nos termos da lei, bem como o encaminhamento do processo às instâncias superiores;

15.5 Caberá à EMPAER e/ou FAPESQ/PB a decisão sobre a integralidade, parcialidade ou proporcionalidade, pelo(a) o(a) responsável pela proposta e/ou o(a) bolsista, de todos os valores pagos, sob pena de inadimplência.

15.6 Uma vez aberto o processo administrativo, deverá ser garantido o direito à ampla defesa e contraditório, para apurar eventual irregularidade ou infração observada no andamento da proposta, bolsa ou benefícios, com vistas a suspensão da bolsa/benefícios, a qualquer tempo, se houver indícios do descumprimento, por ação ou omissão, dolosa ou culposa, de quaisquer das obrigações do Programa constantes no presente edital, e cancelada quando comprovados tais indícios, em especial:

15.6.1 Em função da interrupção das atividades previstas sem a devida anuência da EMPAER e/ou FAPESQ/PB;

15.6.2 Em função de qualquer conduta considerada desabonadora, inclusive as que porventura sejam identificadas em redes e mídias sociais;

15.6.3 Em função do acúmulo indevido de bolsas ou auxílios integrais de outros órgãos, ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal;

15.6.4 Em função da inexatidão das informações prestadas, ou do fornecimento de informações inverídicas;

15.6.5 Em função do afastamento do local de execução das atividades sem autorização da EMPAER e/ou FAPESQ/PB.

15.7 Ensejará devolução integral, parcial ou proporcional dos recursos investidos no caso de descumprimento das obrigações assumidas no presente edital, em especial:

15.7.1 Por determinação da EMPAER e/ou FAPESQ/PB;

15.7.2 Nas hipóteses de cancelamento da concessão;

15.7.3 Se houver desistência dos benefícios, após sua aceitação formal por meio da assinatura do Termo de Outorga;

15.7.4 Por interrupção de atividades não autorizadas;

15.7.5 Se as contas não forem prestadas, ou se forem prestadas de forma inadequada ou incompleta, ou se houver atraso na prestação de contas;

15.7.6 Conclusão antecipada, sem prévia autorização da EMPAER e/ou FAPESQ/PB;

15.7.7 Se o(a) bolsista omitir qualquer fato ou praticar qualquer fraude, para o recebimento da



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR DA PARAÍBA - SECTIES/PB
EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULAÇÃO FUNDIÁRIA - EMPAER
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

bolsa;

15.7.8 Se comprovado o recebimento dos benefícios em desacordo com as normas deste edital e do Termo de Outorga;

15.7.9 Por solicitação da instituição anfitriã da proposta aprovada;

15.7.10 Casos omissos no presente edital e/ou no Termo de Outorga, mas que necessitem de apuração.

15.8 Para o caso de doença grave que impeça o(a) bolsista de participar das atividades ou de licença maternidade, poderá ser solicitada a suspensão das atividades e da bolsa.

15.8.1 O período máximo de suspensão da bolsa, devidamente justificado, será de até 06 (seis) meses e não será computado para efeito de duração da bolsa, sendo vedada a substituição de bolsista durante o período de suspensão de benefícios.

16 PRESTAÇÃO DE CONTAS

16.1 O(A) bolsista deverá responsabilizar-se pelas obrigações que lhe cabem, permitindo que a EMPAER e/ou FAPESQ/PB, a qualquer tempo, confirmar a veracidade das informações prestadas.

16.2 O(A) bolsista deverá fornecer as informações necessárias, sempre que solicitadas pela EMPAER e/ou FAPESQ/PB, para o bom acompanhamento do desenvolvimento das atividades previstas, inclusive apresentação de prestações de conta, quando aplicável, implicando o atraso no pagamento das mensalidades da bolsa.

16.3 Para efeito da prestação de contas, os bolsistas deverão entregar Relatório de Prestação de contas, assinado via Gov.br, devidamente validada, entregue até 30 (trinta) dias corridos após o término da vigência da bolsa, relatando o cumprimento das atividades realizadas;

16.4 Todos os arquivos e documentos comprobatórios de prestação de contas deverão ser digitalizados e anexados ao respectivo Relatório e submetidos exclusivamente pelo SIGFAPESQ-PB (<https://sigfapesq.ledes.net>), em espaço apropriado. Além disso, devem ser enviadas para o e-mail programas-projetos@fapesq.rpp.br, assinado pelo(a) bolsista via Gov.br, devidamente validada. Não serão aceitos documentos físicos, exceto se pedidos diretamente, caso seja necessário.

16.5 O prazo de entrega do Relatório de Execução Final é de 30 (trinta) dias corridos após o término da vigência da bolsa, sob pena de devolução integral do valor da bolsa, devidamente corrigidos pelos índices legais em vigor e com incidência das demais sanções legais (juros, honorários advocatícios e custas judiciais), ficando reservado à EMPAER e/ou FAPESQ-PB o direito de não conceder ao(à) bolsista novas bolsas e/ou auxílios em futuras seleções;

16.6 A prestação de contas só será considerada entregue após sua aprovação.

17 REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

17.1 A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da EMPAER e/ou FAPESQ/PB, por motivo de interesse público ou exigência legal,





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR DA PARAÍBA - SECTIES/PB
EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULAÇÃO FUNDIÁRIA - EMPAER
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

sem implicar direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

18 IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

18.1 Os interessados poderão solicitar a impugnação dos termos deste edital perante a FAPESQ/PB conforme prazo estabelecido no Cronograma deste edital.

18.2 Não terão efeito de recurso as impugnações feitas por aquele(a) que, tendo aceitado os termos deste edital sem nenhuma objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

18.3 A impugnação deverá ser dirigida à FAPESQ/PB, conforme cronograma, pelo e-mail programas-projetos@fapesq.rpp.br, seguindo o modelo disponível no **ANEXO V**.

19 PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

19.1 É de exclusiva responsabilidade do(a) bolsista vinculado adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal.

19.2 Ao vincular-se por meio deste edital, o(a) bolsista autoriza o uso de sua imagem, voz, nome, obras e textos, produzidos durante e por intermédio da sua participação, em todo e qualquer material, entre imagens, vídeos, fotos e documentos, nas peças de comunicação que serão veiculadas em função da promoção e publicidade do Projeto, distribuídos nos canais do Programa, da EMPAER, da FAPESQ/PB e do Governo do Estado da Paraíba, como *homepage*, mídia eletrônica, mídia física, redes sociais, entre outros.

19.2.1 A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem, voz, nome, obras e textos acima mencionados em todo território nacional e internacional.

19.2.2 Fica ainda autorizada pelo(a) bolsista vinculado(a) ao projeto, de livre e espontânea vontade, para os mesmos fins, a cessão de direitos da veiculação das imagens, voz, nome, obras e textos, não recebendo para tanto qualquer tipo de remuneração.

19.3 O(A) bolsista vinculado(a) a este Projeto se compromete, sempre que possível, às convocações da EMPAER e da FAPESQ/PB para participação em atividades relacionadas às áreas de atuação.

20 CURSO INTRODUTÓRIO

20.1 Os(as) candidatos(as) **aprovados(as)** dentro do número de vagas e os(as) candidatos(as) **classificados(as) em cadastro de reserva** deverão participar, obrigatoriamente, de **curso introdutório**, a ser ofertado no **primeiro mês de vigência da bolsa**.

20.2 A participação no curso constitui requisito para o adequado desenvolvimento das atividades vinculadas ao projeto, tendo por finalidade promover o alinhamento técnico, metodológico e institucional dos(as) selecionados(as).





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR DA PARAÍBA - SECTIES/PB
EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULAÇÃO FUNDIÁRIA - EMPAER
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

20.3 Para os(as) candidatos(as) aprovados(as) dentro do número de vagas, a realização e conclusão do curso poderão constituir **condição para manutenção da bolsa**, observadas as disposições deste edital e normas complementares.

20.4 Os(as) candidatos(as) integrantes do **cadastro de reserva** também deverão realizar o referido curso, de modo a permanecerem aptos(as) para eventual convocação, não gerando, por si só, direito subjetivo à concessão imediata da bolsa, que permanecerá condicionada à existência de vaga, à necessidade do projeto e à ordem de classificação.

20.5 O não comparecimento, a não participação ou a não conclusão do curso, sem justificativa aceita pela comissão organizadora, poderá implicar, para os(as) candidatos(as) aprovados(as), na impossibilidade de início ou na perda da bolsa.

21 CLÁUSULA DE RESERVA

21.1 A EMPAER e a FAPESQ/PB reservam-se ao direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente edital.

22 DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 O presente edital regula-se pelos preceitos de direito público, e, no que couber, pelas normas internas da EMPAER e da FAPESQ/PB.

22.2 Fica estabelecido o foro da cidade João Pessoa/PB para dirimir eventuais questões oriundas da execução do presente edital.

22.3 O presente edital terá a validade de 02 (dois) anos, contados a partir da data da sua publicação, no site da FAPESQ/PB, podendo ser prorrogado em função da disponibilidade de recursos.

22.4 Esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital podem ser obtidos, exclusivamente, através do e-mail programas-projetos@fapesq.rpp.br, no horário de segunda à sexta feira, das 8h às 12h e das 14h às 17h.

Campina Grande - PB, 02 de julho de 2026.

AMILCAR RABELO DE QUEIROZ
Presidente da FAPESQ

CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO
Secretário da Ciência, Tecnologia, Inovação e
Ensino Superior da Paraíba



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR DA PARAÍBA - SECTIES/PB
EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULAÇÃO FUNDIÁRIA - EMPAER
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

ANEXO I - ÁREAS DE CONHECIMENTO, FORMAÇÃO ACADÊMICA, EXPERIÊNCIA

Subprojeto 1 Assistência Técnica e Extensão Rural – Ater, Tecnologia e Inovação	
PERFIL	PRÉ-REQUISITOS
Perfil 1 - Engenheiro agrônomo/Agroecólogo	Formação: Graduado em Engenharia Agrônômica ou Graduado em Agroecologia Experiência Profissional Experiência comprovada de no mínimo 2 (dois) anos em sistemas de produção vegetal sustentáveis e transição agroecológica. Experiência em diagnósticos produtivos e na implementação de metodologias de Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER. E deve comprovar atuação na difusão de tecnologias para aumento da produtividade agrícola familiar.
Perfil 2 - Médico veterinário/Zootecnista	Formação: Graduação em Medicina Veterinária ou Graduado em Zootecnia Experiência Profissional Experiência comprovada de no mínimo 2 (dois) anos em Assistência técnica focada em sanidade animal e melhoramento genético de rebanhos. Experiência em manejo sustentável de bovinos, caprinos e ovinos, com foco na geração de renda e viabilidade econômica de pequenos produtores.
Perfil 3 - Engenheiro de pesca	Formação: Graduação em Engenharia de Pesca Experiência Profissional Experiência comprovada de no mínimo 2 (dois) anos em projetos de aquicultura e organização social de colônias de pescadores. Experiência técnica no compartilhamento de inovações para o beneficiamento do pescado e sustentabilidade hídrica.
Perfil 4 - Engenheiro ambiental/ Florestal	Formação: Graduação em Engenharia Ambiental e/ou Florestal Experiência Profissional Experiência comprovada de no mínimo 2 (dois) anos em gestão de recursos naturais, recuperação de áreas degradadas e preservação de ecossistemas em propriedades rurais e em educação ambiental voltada à agricultura familiar.
Perfil 5 - Engenheiro Agrícola – irrigação e construções rurais	Formação: Graduação em Engenharia Agrícola Experiência Profissional



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR DA PARAÍBA - SECTIES/PB
EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULAÇÃO FUNDIÁRIA - EMPAER
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

	<p>Experiência comprovada de no mínimo 2 (dois) anos em Elaboração de projetos de infraestrutura rural e sistemas de irrigação e drenagem, especialmente em perímetros irrigados e áreas de convivência com o semiárido e em automação e mecanização agrícola adaptada à escala familiar.</p>
Perfil 6 - Licenciatura/ Pedagogo/ sociólogo	<p>Formação: Graduação em Licenciatura em Pedagogia ou Sociologia</p> <p>Experiência Profissional Experiência comprovada de no mínimo 2 (dois) anos em utilização de metodologias pedagógicas para formação de agricultores e organização social de associações e cooperativas. Experiência em diagnósticos sociais, inclusão produtiva de jovens e mulheres, e facilitação de processos de educação não formal no campo.</p>
Perfil 7 - Edição, criação e diagramação de textos e vídeos	<p>Formação: Graduado em Produção Multimídia, Design Gráfico ou Produção Editorial</p> <p>Experiência Profissional Experiência comprovada de no mínimo 2 (dois) anos em produção de recursos audiovisuais didáticos, como cartilhas, e-books e vídeos técnicos para a ATER Digital. Experiência na tradução de conhecimentos científicos em linguagens acessíveis para o público rural.</p>
Subprojeto 2 Crédito Rural e Fomento à Produção Sustentável na Agricultura Familiar Paraibana	
PERFIL	PRÉ-REQUISITOS
Perfil 8 - Graduação em Engenharia Agrônoma/ Engenharia Agrícola/ Zootecnista/Agroecólogo	<p>Formação: Graduado em Engenharia Agrônômica ou Graduado em Engenharia Agrícola ou Graduado em Zootecnia ou Graduado em Agroecologia</p> <p>Experiência Profissional Experiência profissional consolidada, de no mínimo 2 (dois) anos, na estruturação de projetos de crédito rural (custeio e investimento). E em modelagem financeira e cálculos de viabilidade econômica, com domínio das normas do Manual de Crédito Rural (MCR). Experiência na interlocução com agentes financeiros (Banco do Brasil e BNB).</p>
Perfil 9 - Nível médio e curso Técnico em Agropecuária	<p>Formação: Curso de Nível Médio Técnico</p> <p>Experiência Profissional Experiência comprovada de no mínimo 2 (dois) anos em levantamento de dados de campo, dados técnicos, sociais e ambientais necessários para instruir processos de crédito. Em mobilização social com atuação direta com</p>





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR DA PARAÍBA - SECTIES/PB
EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULAÇÃO FUNDIÁRIA - EMPAER
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

	famílias agricultoras para organização da documentação necessária para o acesso às políticas de fomento rural.
Subprojeto 3 PROJETOS AGROINDUSTRIAIS E ORGANIZAÇÃO COOPERATIVA	
PERFIL	PRÉ-REQUISITOS
Perfil 10 - Profissional NS – Engenheiro Agrônomo/ Engenharia Agrícola	Formação: Graduado em Engenharia Agrônômica ou Graduado em Engenharia Agrícola Experiência Profissional Experiência comprovada de no mínimo 2 (dois) anos em processos de beneficiamento de produtos de origem vegetal e animal, com foco em boas práticas de fabricação (BPF) e na gestão eficiente de empreendimentos coletivos.
Perfil 11 - Administrador de empresas/ contador	Formação: Graduado em Administração Experiência Profissional Experiência comprovada de no mínimo 2 (dois) anos em pesquisas de mercados, em estudos de viabilidade econômica e planos de negócios.
Perfil 12 - Engenheiro Civil	Formação: Graduado em Engenharia Civil Experiência Profissional Experiência comprovada de no mínimo 2 (dois) anos na construção de projetos estruturais executivos, novos e/ou de adequação à Agroindústrias de Produtos de Origem vegetal e animal, em adequação às Normas Legais vigentes.
Perfil 13 - Engenharia Elétrica	Formação: Graduado em Engenharia Elétrica Experiência Profissional Experiência comprovada de no mínimo 2 (dois) na elaboração de projetos elétricos executivos para o setor agroindustrial (origem vegetal e animal). E em projetos de construção e retrofit (adequação), garantindo conformidade com a NR-10, NBR 5410 e NBR 14039. E em sistemas de energias renováveis e na fiscalização técnica de obras.
Perfil 14 - Arquiteto	Formação: Graduado em Arquitetura Experiência Profissional Experiência comprovada de no mínimo 2 (dois) anos em projetos arquitetônicos, novos e/ou de adequação, de Agroindústrias de Produtos de Origem vegetal e animal, em adequação às Normas Legais vigentes.
Perfil 15 - Engenharia Ambiental	Formação:





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR DA PARAÍBA - SECTIES/PB
EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULAÇÃO FUNDIÁRIA - EMPAER
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

	<p>Graduado em Engenharia Ambiental, Graduado em Engenharia Sanitária e Ambiental</p> <p>Experiência Profissional Experiência comprovada de no mínimo 2 (dois) anos no desenho de boas práticas agrícolas, na construção de procedimentos operacionais padrões, na fundamentação para adequação estrutural e de layout de equipamentos, e no apoio à Gestão Eficiente dos Empreendimentos Agroindustriais.</p>
Perfil 16 - Graduação em Comunicação Social Digital	<p>Formação: Graduado em Comunicação Social ou áreas correlatas, tais como Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Relações Públicas, Marketing, Marketing Digital, Comunicação Digital, Design Digital, Produção Multimídia ou Audiovisual.</p> <p>Experiência Profissional Experiência comprovada de no mínimo 2 (dois) anos no desenvolvimento de Plano de Comunicação e Marketing. E na confecção de diversos materiais gráficos e digitais para todas as plataformas.</p>
Perfil 17 - Nível médio e Técnico em Agropecuária	<p>Formação: Nível médio e Técnico em Agropecuária</p> <p>Experiência Profissional Experiência comprovada de no mínimo 2 (dois) anos no desenvolvimento e implementação de Boas Práticas Agrícolas (BPAs). E na elaboração de Procedimentos Operacionais Padrão (POPs).</p>
Subprojeto 4 . FORTALECIMENTO DE FEIRAS E COMERCIALIZAÇÃO	
PERFIL	PRÉ-REQUISITOS
Perfil 18 - Engenharia Agrônoma/Zootecnista/Agroecólogo	<p>Formação: Graduado em Engenharia Agrônômica ou Graduado em Zootecnia ou Graduado em Agroecologia</p> <p>Experiência Profissional Experiência comprovada de no mínimo 2 (dois) na organização da produção para comercialização, na qualificação de boas práticas agrícolas e procedimentos para beneficiamento da produção, e qualificação de estratégias de comercialização em mercados institucionais (PNAE, PAA e Compras Diretas) e locais (especialmente Feiras de Agricultura Familiar), na organização dos Empreendimentos para participação de Eventos que promovam a Produção da Agricultura Familiar e na construção de Projetos de Comercialização da Agricultura Familiar.</p>
Perfil 19 - Economista	<p>Formação:</p>



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR DA PARAÍBA - SECTIES/PB
EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULAÇÃO FUNDIÁRIA - EMPAER
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

	<p>Graduado em Economia</p> <p>Experiência Profissional Experiência comprovada de no mínimo 2 (dois) anos em gestão e procedimentos visando a plena regularidade (Fiscal, Tributária e contábil) de Organização Associativa.</p>
Perfil 20 - Nutrição	<p>Formação: Graduado em Nutricionista</p> <p>Experiência Profissional Experiência comprovada de no mínimo 2 (dois) anos na construção e confecção de cardápios, a base de produtos típicas da Agricultura Familiar.</p>
Perfil 21 - Organizador Social	<p>Formação: Graduação em Licenciatura em Pedagogia e Sociologia.</p> <p>Experiência Profissional Experiência comprovada de no mínimo 2 (dois) em assessoramento a associações e conselhos rurais para o acesso a Mercados Institucionais.</p>
Perfil 22 - Comunicação Social	<p>Formação: Graduado em Comunicação Social ou áreas correlatas, tais como Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Relações Públicas, Marketing, Marketing Digital, Comunicação Digital, Design Digital, Produção Multimídia ou Audiovisual.</p> <p>Experiência Profissional Experiência comprovada de no mínimo 2 (dois) no desenvolvimento de Plano de Comunicação e Marketing para Agroindustriais de gestão familiar ou associativa. Na confecção de diversos materiais gráficos e digitais para todas as plataformas.</p>
Perfil 23 - Nível médio e Técnico em Agropecuária	<p>Formação: Curso de Nível Médio Técnico</p> <p>Experiência Profissional Experiência comprovada de no mínimo 2 (dois) na mobilização social e triagem do público para adesão à dinâmicas de mercados locais (especialmente Feiras de Agricultura Familiar) e projetos de comercialização (PNAE, PAA e Compras Diretas).</p>
Subprojeto 5 ORGANIZAÇÃO SOCIAL EM ASSENTAMENTOS	
PERFIL	PRÉ-REQUISITOS
Perfil 24 - Engenharia Agrônoma/Agroecólogo	<p>Formação: Graduado em Engenharia Agrônômica ou Graduado em Agroecologia</p> <p>Experiência Profissional Experiência profissional consolidada, de no mínimo 2 (dois)</p>



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR DA PARAÍBA - SECTIES/PB
EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULAÇÃO FUNDIÁRIA - EMPAER
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

	anos, na assessoria técnica a projetos de reforma agrária. Experiência na elaboração e execução de Planos de Ação Estratégicos, com foco no diagnóstico de vulnerabilidades.
Perfil 26 - Engenheiro Agrícola	Formação: Graduado em Engenharia Agrícola Experiência Profissional Experiência comprovada de no mínimo 2 (dois) em projetos de irrigação de pequena escala para assentamentos e tecnologias de convivência com o semiárido.
Perfil 27 - Engenheiro Civil	Formação: Graduado em Engenharia Civil Experiência Profissional Experiência comprovada de no mínimo 2 (dois) anos em infraestrutura rural e melhoria de habitações ou espaços coletivos (sedes de associações).
Perfil 30 - Engenheiro Elétrico	Formação: Graduado em Engenharia Elétrica Experiência Profissional Experiência comprovada de no mínimo 2 (dois) anos na implementação de tecnologias de energia fotovoltaica para bombeamento de água ou processamento de alimentos no campo.
Subprojeto 6 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	
PERFIL	PRÉ-REQUISITOS
Perfil 33 - Engenharia Agrônoma,	Formação: Graduação em Engenharia Agrônoma Experiência Profissional Experiência comprovada de no mínimo 2 (dois) anos em vistorias técnicas e elaboração de laudos de produtividade e classificação de imóveis rurais.
Perfil 34 - Engenharia Agrimensura/Engenharia Civil, Engenharia Agrônoma ou Ambiental com especialização em Geoprocessamento/Engenharia Cartográfica/Tecnólogo em Geoprocessamento	Formação: Graduação em Engenharia Agrimensura ou Graduação em Engenharia Civil ou Graduação em Engenharia Agrônoma ou Ambiental com especialização em Geoprocessamento ou Graduação em Engenharia Cartográfica ou Tecnólogo em Geoprocessamento Experiência Profissional Experiência comprovada de no mínimo 2 (dois) anos em georreferenciamento de imóveis rurais com certificação junto ao SIGEF/INCRA.





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR DA PARAÍBA - SECTIES/PB
EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULAÇÃO FUNDIÁRIA - EMPAER
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

<p>Perfil 35 – Profissional Nível Superior Regularização Fundiária – Advogado</p>	<p>Formação: Graduação em direito</p> <p>Experiência Profissional Experiência profissional comprovada, de no 2 (dois) anos, em Direito Agrário e Regularização Fundiária. Com inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB). Domínio técnico na análise de cadeias dominiais e filiação de títulos, com sólida atuação em processos de retificação administrativa (unilateral ou bilateral) e gestão de atos registraes perante os Ofícios de Registro de Imóveis.</p>
<p>Perfil 36 - Nível médio e Técnico em Geoprocessamento</p>	<p>Formação: Nível Médio e Técnico em Agrimensura, Topografia e/ou Geoprocessamento.</p> <p>Experiência Profissional Experiência profissional comprovada, de no mínimo 2 (dois) anos, na execução de levantamentos topográficos de precisão. Especialista na operação de receptores GNSS Geodésicos (RTK e Pós-Processado) e no uso de Aeronaves Remotamente Pilotadas (Drones).</p>
<p>Perfil 37 - Nível médio Técnico Mobilizador Social</p>	<p>Formação: Nível Médio e Técnico em Agropecuária e/ou Agrícola</p> <p>Experiência Profissional Experiência profissional comprovada, de no mínimo 2 (dois) anos, em mobilização e busca ativa de beneficiários para processos de regularização fundiária. E na triagem e saneamento de documentação de produtores rurais, com atuação na mediação comunitária para a definição consensual de limites e confrontações territoriais.</p>
<p>Perfil 38 - Analistas</p>	<p>Formação: Graduado em Administração e Engenharia Ambiental</p> <p>Experiência Profissional Experiência comprovada, de no mínimo 2 (dois) anos: Para administradores: Na coordenação e análise técnica de projetos sócio-fundiários. E na gestão de fluxos documentais, intermediação social e articulação institucional junto a órgãos públicos e comunidades. Na emissão de pareceres técnicos e na fiscalização rigorosa de metas e cronogramas contratuais. Para engenheiros ambientais: Em análise ambiental de projetos de Crédito Fundiário. E em Sistemas de Informação Geográfica (SIG/GIS), com domínio no processamento de dados geoespaciais e sensoriamento remoto para a gestão estratégica de bases de dados fundiários e monitoramento ambiental</p>





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR DA PARAÍBA - SECTIES/PB
EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULAÇÃO FUNDIÁRIA - EMPAER
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

ANEXO II – MODELO VÍDEO DE APRESENTAÇÃO E MOTIVAÇÃO

INFORMAÇÕES SOBRE O CANDIDATO	
Nome:	
CPF/CNI	Celular:
Email:	
Subprojeto:	

INSTRUÇÃO

Grave um Vídeo Pitch, com apresentação pessoal e acadêmica, além de relato da sua experiência profissional. O vídeo deverá ter duração mínima de 2 minutos e máxima de 3 minutos, no formato horizontal, mencionando:

1. Perfil Pessoal e Trajetória Profissional (aprox. 45s)

- **Identificação:** Nome completo e formação (técnica ou superior) compatível com o perfil escolhido. **Experiência:** Relate brevemente sua atuação em extensão rural, pesquisa aplicada ou projetos de desenvolvimento agropecuário. **Destaque:** Mencione sua capacidade de trabalhar em equipe interdisciplinar e articulação com comunidades rurais.

2. Adequação ao Subprojeto e Contexto (aprox. 1min 15s)

- **Conhecimento da Área:** Demonstre entender o objetivo do subprojeto escolhido (ex: Subprojeto 1 - ATER e Inovação ou Subprojeto 2 - Crédito Rural). **Habilidades Técnicas:** Explique como sua experiência (ex: elaboração de projetos de crédito, georreferenciamento ou assistência técnica) contribuirá diretamente para as metas da EMPAER. **Realidade Local:** Mostre ciência da importância de fortalecer a agricultura familiar e o agronegócio no Estado da Paraíba.

3. Motivação e Comprometimento (aprox. 1min)

- **Alinhamento:** Justifique por que você quer ser um pesquisador extensionista deste programa. **Disponibilidade:** Reafirme sua disponibilidade para a carga horária de **40 horas semanais** e para atividades de campo ou presenciais conforme a necessidade do projeto **Impacto:** Finalize pontuando como sua atuação ajudará na geração de renda e cidadania no campo Paraibano.

Após isso, realize o upload do vídeo em uma conta do YouTube no formato “não listado”, nomeie como “Nome - Candidatura ao subprojeto nº” e insira o link no espaço abaixo. Garanta que o vídeo esteja disponível para visualização.

Insira AQUI o link do vídeo:

OBS: Esse documento é obrigatório para avaliação da candidatura, devendo ser anexado no formato PDF na plataforma SIGFAPESQ



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR DA PARAÍBA - SECTIES/PB
EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULAÇÃO FUNDIÁRIA - EMPAER
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO

Eu, _____ residente na Rua _____ nº _____, Bairro, _____
Cidade _____, CEP., _____
portador(a) da Identidade nº _____ e CPF nº _____
, declaro para fins de comprovação junto a Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba - FAPESQ,
não possuir nenhum vínculo empregatício com qualquer empresa ou instituição empregadora.

_____, de _____ de 2026.

Nome do candidato e assinatura eletrônica validada no site Gov.br





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR DA PARAÍBA - SECTIES/PB
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____, residente na Rua _____, nº __, Bairro _____,
Cidade _____, CEP _____,
_____, portador(a) da Identidade nº _____ e CPF nº _____
_____, declaro para fins de comprovação junto a Fundação de Apoio à
Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ/PB, que tenho disponibilidade para atuar
presencialmente no Programa de Apoio ao Desenvolvimento Rural Sustentável, através do **EDITAL**
Nº 45 /2026 - EMPAER/FAPESQ/PB, com carga horária de _____ horas semanais.

_____, de _____ de 2026.

Nome do candidato e assinatura eletrônica validada no site Gov.br



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR DA PARAÍBA - SECTIES/PB
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

ANEXO V - MODELO DE REQUERIMENTO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Edital de referência: EDITAL Nº 45/2026 - EMPAER/FAPESQ/PB

Modalidade: Seleção de Extensionistas para o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Rural Sustentável

INFORMAÇÕES SOBRE O(A) INTERESSADO(A)	
Nome:	
CPF:	
E-mail:	Celular:

MOTIVO DA IMPUGNAÇÃO

Obs.:

1. Deverá constar a justificativa para a impugnação do edital, contendo referências de possíveis impedimentos técnicos e jurídicos, devendo estar exposto de forma clara e concisa.
2. Este requerimento deverá ser escrito de maneira bem fundamentada, apresentando os argumentos que o sustentam, com base nos itens dispostos no edital, devendo ser apontadas eventuais falhas ou inconsistências no processo seletivo.
3. Ao requerimento poderão ser anexados documentos que comprovem os argumentos apresentados, como cópias de outros editais, legislações pertinentes, entre outras.

Nome do Interessado (assinatura eletrônica validada no site Gov.br)



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR DA PARAÍBA - SECTIES/PB
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

ANEXO VI QUADRO PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES NÍVEL SUPERIOR

CRITÉRIO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO POR UNIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Formação Acadêmica (até o nível exigido)	Diploma de Graduação compatível com o perfil	20	20
Pós-graduação Lato Sensu (Especialização)	Certificado reconhecido pelo MEC	5	5
Pós-graduação Stricto Sensu (Mestrado)	Diploma reconhecido pelo MEC	10	10
Doutorado	Diploma reconhecido pelo MEC	15	15
Máximo do item Formação	—	—	35
Experiência Profissional na Área Específica do Subprojeto	Declaração institucional / CTPS / contratos	5 pontos por ano completo (mínimo de 2 anos conforme edital)	30
Participação em Projetos de Pesquisa, Extensão ou Inovação	Declaração institucional ou certificado	3 pontos por projeto	15
Produção Técnica e Científica	artigos, cartilhas, laudos, relatórios técnicos, projetos executivos. Publicação ou comprovação documental	2 pontos por item	10
Capacitação, Oficinas, Dias de Campo ou Formação de Produtores	Certificado ou declaração	1 ponto por atividade	5
Participação em Eventos Técnicos ou Científicos	Certificado de apresentação ou participação	1 ponto por evento	5
TOTAL MÁXIMO			100 PONTOS



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR DA PARAÍBA - SECTIES/PB
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

ANEXO VI A - QUADRO PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO *LATTES* NÍVEL MÉDIO TÉCNICO

CRITÉRIO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO POR UNIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Formação Técnica Compatível com o Perfil	Certificado de conclusão do curso técnico reconhecido pelo MEC	25	25
Cursos de aperfeiçoamento (mínimo 20h)	Certificado	2 pontos por curso	10
Máximo do item Formação	—	—	35
Experiência Profissional na Área Específica	Declaração institucional / CTPS / contratos	5 pontos por ano completo (mínimo de 2 anos conforme edital)	40
Participação em Projetos Institucionais	Declaração institucional ou certificado	3 pontos por projeto	15
Atuação em Mobilização Social, Levantamentos de Campo ou Operação Técnica	Declaração ou comprovação técnica	2 pontos por atividade comprovada	10
TOTAL MÁXIMO			100 PONTOS



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR DA PARAÍBA - SECTIES/PB
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

ANEXO VII – QUADRO DE PREENCHIMENTO – NÍVEL SUPERIOR

ITEM	CRITÉRIO	DESCRIÇÃO / COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO DECLARADA	USO DA COMISSÃO
1	Formação Acadêmica (Graduação compatível)	Diploma reconhecido pelo MEC	20		
2	Pós-Graduação Lato Sensu	Especialização reconhecida	5		
3	Pós-Graduação Stricto Sensu	Mestrado	10		
4	Pós-Graduação Stricto Sensu	Doutorado	15		
Máximo do item Formação			35		
5	Experiência Profissional na Área	5 pontos por ano completo (mínimo exigido no Anexo I)	30		
6	Participação em Projetos de Pesquisa/Extensão/Inovação	3 pontos por projeto comprovado	15		
7	Produção Técnica e Científica	2 pontos por item comprovado	10		
8	Capacitação, Oficinas, Dias de Campo ou Formação de Produtores	1 ponto por atividade	5		
9	Participação em Eventos Técnicos ou Científicos	1 ponto por evento	5		
		TOTAL GERAL	100		

, de de .

Nome do candidato



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR DA PARAÍBA - SECTIES/PB
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

ANEXO VII A – QUADRO DE PREENCHIMENTO – NÍVEL MÉDIO TÉCNICO

ITEM	CRITÉRIO	DESCRIÇÃO / COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO DECLARADA	USO DA COMISSÃO
1	Formação Técnica compatível	Certificado reconhecido pelo MEC	25		
2	Cursos de Aperfeiçoamento (mín. 20h)	2 pontos por curso	10		
3	Experiência Profissional na Área	5 pontos por ano completo (mínimo exigido no Anexo I)	40		
4	Participação em Projetos Institucionais	3 pontos por projeto comprovado	15		
5	Atuação Técnica de Campo	2 pontos por atividade comprovada	10		
		TOTAL GERAL	100		

, de de .

Nome do candidato